



TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS** Registro de Preços: **Material Odontologico**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 120/2024, referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, é a seguinte:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
01	Adesivo universal de frasco único fotopolimerizável, tampa flip top; resistência em união consistente tanto em dentina seca quanto úmida; aplicação do adesivo em uma única camada e um só passo, para realização de restaurações dentárias.	Frasco	80
02	Afastador labial expandex para afastar tecidos moles dos lábios e bochechas, permitindo maior visibilidade e fácil acesso aos dentes e gengivas, para execução de procedimentos odontológicos. Esterilizável em autoclave.	Unidade	16
03	Agulha para sutura, tipo G 13, aço inox.	Pacote 100 unidades	12
04	Alicate perfurador Ainsworth em aço inoxidável, autoclavável, perfura lençol com 5 diferentes.	Unidade	8
05	Aparelho fotopolimerizador de resinas compostas com transmissão de luz emitida por um único LED (diodo emissor de luz), compátivel com todas as resinas fotopolimezáveis (que possuem canforoquina em sua composição) disponíveis no mercado. A utilização do LED elimina a necessidade de lâmpada e exaustor resultando em um equipamento de luz fria com longa vida útil que permite o uso prolongado por períodos ininterruptos sem risco de aquecimentos ou queimas, além de uma peça de mão extremamente leve e anatômica. Possui superficie lisa; desinfecção; sinal sonoro com intervalos de dez segundos; programação eletrônica do tempo de emissão de luz e desligamento automático com 50 segundos; emissão gradativa de luminosidade; ponteira em acrílico; com giro livre 360 sobre a peça de mão; tecla com função liga/desliga; luz fria com comprimento de onda de 45 à 480Nm; ponteira de polímero.	Unidade	8
06	Arco ostby adulto; autoclavável utilizado para apoio do lençol de borracha; para isolamento absoluto do dente a ser restaurado.	Unidade	8
07	Arco ostby infantil; autoclavável utilizado para apoio do lençol de borracha, para isolamento absoluto do dente a ser restaurado.	Unidade	8
08	Avental RX para paciente; com protetor de tireóide, utilizado nos procedimentos radiográficos. Avental confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, o que garante o conforto e liberdade de movimentos ao paciente; tecido especial lavável que oermita a higienização de forma simples e prática. Avental odontológico plumbífero para uso em pacientes. Material: borracha plumbífera, tecido especial lavável. Fechamento: velcro no protetor de tireóide. Tamanho: 76 x 60cm. Peso: 2,500kg. Equivalência em chumbo de: 0,25mm (Pb).	Unidade	2
09	Broca carbide CA, baixa rotação nº 01.	Unidade	40
10	Broca carbide CA, baixa rotação nº 02.	Unidade	40
11	Broca carbide CA, baixa rotação nº 03.	Unidade	40
12	Broca carbide CA, baixa rotação nº 04.	Unidade	40
13	Broca diamantada, nº 1014; com haste longa (HL); resistente a esterilização em autoclave; com o número do lote gravado no corpo da broca.	Unidade	40
14	Broca diamantada, nº 1015; com haste longa (HL); resistente a esterilização em autoclave; com o número do lote gravado no corpo da broca.	Unidade	40





	Broca diamantada nº 1016: nom hasta lanca (III)		
15	Broca diamantada, nº 1016; com haste longa (HL); resistente a esterilização em autoclave; com o número do lote gravado no corpo da broca.	Unidade	40
16	Caneta de alta rotação com corpo em alumínio anodizado natural e resitente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção, o que garante prolongada utilização com máximo desempenho; turbina balanceada com uma rotação de 400.000 rpm; eficiente concentricidade da broca; silenciosa; base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos; spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis; sistema saca broca por atrito na pinça, com o uso de um saca brocas; garantia de 12 meses; registro na ANVISA.	Unidade	16
17	Caneta odontológica de ultrassom, para extração de tártaro, placa bacteriana nos dentes, sem ferir a gengiva e o esmalte; pode ser acoplada ao gabinete ou carte odontológico. Alta potência e baixo ruído; acompanha 3 ponteiras; baixo peso e anatômico; prático, pois usa diretamente como uma peça de mão; possuir registro na ANVISA.	Unidade	10
18	Cimento compósito de ionômero de vidro fotopolimerizável, pronto para uso; material monocomponente pronto para usar; dispensa necessidade de mistura e é fotopolimerizável em segundos; radiopaco; elevada resistência a compressão (acima de 200 mpa); seringa com 5mg.	Unidade	32
19	Colgadura odontológica individual em aço inoxidável para auxiliar no manejo ddo filme radiográfico periapical, medindo cerca de 6cm x 1,3cm.	Unidade	10
20	Conjunto de aspiração endodôntico com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1mm; 1,5mm e 2mm.	Unidade	16
21	Contra ângulo, com corpo em alumínio anodizado, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção, o que garante prolongada utilização com máximo desempenho; possui sistema externo de spray de água que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando assim um superaquecimento; cabeça arredondada de fácil limpeza e assepsia da peça de mão, reduzindo o risco de contaminação cruzada. Rotação até 20.000 r/min; com registro na ANVISA; sistema de encaixe intra giratório; sistema de fixação de broca: lâmina trava.	Unidade	10
22	Envelope para autoclave para esterilizar broca; 5,5cm x 10cm.	Embalagem 200 unidades	32
23	Escova para limpeza de brocas, com cerdas de latão ondulada; resistente.	Unidade	16
24	Estojo/porta kit de higiene bucal para viagem, que seja atóxico; projetado para guardar além da escova, o creme e o fio dental.	Unidade	1.500
25	Filme radiográfico adulto periapical; tamanho 31,0 x 35,0mm; que ofereça imagens de alta qualidade nas radiografias odontológicas; que contenha tecnologia de emulsão T-GRAIN; película radiográfica que seja compatível com os métodos de processamento automático e manual; com classe E de velocidade.	Caixa 150 unidades	8
26	Filme radiográfico infantil periapical; tamanho 22 x 35mm cada; que obtenha imagens nítidas e de alto contraste, ao mesmo tempo que reduza a exposição à radiação; sendo um filme de velocidade F, que ofereça excelente qualidade de imagem e consitência; através de tecnologia T-GRAIN.	Caixa 100 unidade	5
27	Fita matriz de aço; 7mm x 0,05mm; rolo de 50cm.	Rolo	100
28	Fixador odontológico; solução de ação química; utilizdo nos procedimentos radiológicos e que proporciona a fixação, proteção e preservação da imagem do raio-x; contém sulfito de sódio, a finalidade de clarear a transparência do material fixado; fixador em conjunto com o revelador; possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para a película, para que o examepossa ser visualizado dem qualquer local que tenha luz; garante uma revelação mais rápida com maior durabilidade.	Embalagem 500ml	50
29	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 0.	Unidade	10
30	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 00.	Unidade	10





	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e		
31	quebra; nº 201.	Unidade	10
32	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 205.	Unidade	10
33	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 206.	Unidade	10
34	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 207.	Unidade	10
35	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 209.	Unidade	10
36	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 210.	Unidade	10
37	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 211.	Unidade	10
38	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 212.	Unidade	10
39	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 26.	Unidade	10
40	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº 14A.	Unidade	10
41	Grampo de isolamento absoluto; em aço inox de maior resistência e memória elástica; tempera tríplice, para eliminar a fragilidade ou quebra; nº W8A.	Unidade	10
43	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável.	Unidade	32
42	Hidróxido de cálcio, P.A (10g)	Unidade	10
44	Indicador biológico para esterilização a vapor; ampola para teste; caixa com 10 unidades; tempo de incubação de 24h.	Caixa 10 unidades	28
45	Indicador químico emulador TST classe 5; autoadesivo.	Caixa 25	30
46	lodo fórmio; peso líquido 10g.	unidades Unidade	10
47	Kit (pó líquido) de óxido de zinco e eugenol; composição reforçada por polímero; alto vedamento marginal; presa rápido; alta resistência; compressão; propriedade sedativa; pó 38g e líquido 15ml; registro na ANVISA.	Kit	24
48	Kit contendo um tubo de pasta base (13g), com ester glicol, salicilato de metila e pigmento de oxido de ferro; um tubo de pasta cauterizadora (11g), com hidróxido de cálcio, oxido de zinco, pigmento de óxido de ferro e estereato de zinco; um bloco de mistura; hidróxido de Ca; pasta.	Kit	16
49	Kit de acabamento e polimento de resina composta; ponta de chama; embalagem com 8 unidades e mandril.	Kit	24
50	Kit de discos para acabamento e polimento de resina composta; discos à base de óxido de alumínio; nas granulações grossa, média, fina e superfina; discos de diâmetro de 8mm com encaixe rápido no mandril próprio; sem o centro metálico na superficie ativa.	Kit	24
51	Kit ionômero de vidro foto ativo restaurador; contendo um frasco de cimento em pó com 10g; um frasco de líquido com 8g; um dosador de pó e um bloco de espatulação; possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina; indicado para ART; bio compatível; maior capacidade de liberação de flúor; maior capacidade recarga de flúor; cimento à base de ionômero de vidro de presa química; com registro na ANVISA.	Kit	24
52	Lâmina de bisturi nº 15.	Caixa 100	10
53	Lençol de borracha; embalado individualmente; tamanho 13,5 x 13,5cm; para isolamento dentário.	unidades Embalagem 26 unidades	24
54	Lima tipo K 25mm; 2 séries; 45/80.	Caixa 6 unidades	16
55	Lima tipo K de 25mm; 1 série; 15/40.	Caixa 6 unidades	





56	Mandril odontológico para disco de polimento, para baixar rotação.	Unidade	24
57	Máscara protetora facial (face shield) com testeira; visor e testeira em policarbonato.	unidade	20
58	Material restaurador a base de ionômero de vidro; fotopolimerizável; radiopaco e reforçado com resina; com A2; excelente adesão ao dente; libera flúor; possui alta resistência à compressão; kit pó e líquido, sendo 15g de pó e 8g (7,2ml) de líquido.	Kit	16
59	Medicamento que contém uma associação de anti-inflamatório corticosteróide a hidrocortisona e dois antibíoticos a neomicina e a polimixina B; usado no tratamento de doenças inflamatórias do conduto auditivo externo.	Unidade	16
60	Micro aplicador de resina líquida; descartável; com pescoço dobrável; tamanho regular.	Tubo 100 unidades	100
61	Micromotor odontológico; fabricado em alumínio; com tratamento cromado acetinado; com tratamento de superfície resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção; possui linhas arredondadas; acoplamento através de sistema INTRA: peça reta e contra ângulo; torque 0,350-1,000 N.cm; rotação de 5000 à 20.00 RPM; possuir registro na ANVISA.	Unidade	10
62	Mini kit matriz de aço, contendo: 25 matrizes sortidas + 1 grampo + 4 protetores.	Kit	16
63	Mocho odontológico; de fácil regulagem da altura do encosto por alavanca independente, que permite ajuste anatômico; estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, sem costura e de fácil assepsia; sistema a gás para regulagem de altura do assento; base com c/ 5 rodízios.	Unidade	8
64	Óculos de proteção, em acrílico transparente; com proteção lateral.	Unidade	24
65	Óleo lubrificante para caneta de alta rotação; spray 200ml; não tóxico; de baixa viscosidade; para lubrificação de peças de mão odontológicas; com ação detergente e bactericida; indicado para prevenção de oxidação de rolamentos e mancais.	Frasco 200ml	50
66	Óximetro de dedo adulto portátil; mede e mostra valores de Sp02 e da frequência cardíaca; botão único de liga e desliga; visor grande de fácil visualização, compacto, portátil e iluminado; capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18h; alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA"; acompanha 01 óximetro, 2 pilhas "AAA", 1 cordão para pescoço e 1 manual em português; com 12 meses de garantia.	Unidade	10
67	Paramonoclofenol canforado; 20ml.	Unidade	16
68	Pasta profilática com flúor; bisnaga com 90g.	Unidade	80
69	Pedra pomes; embalagem de 1kg.	Pacote 1kg	2
70	Periotomo duplo reto e curvo.	Unidade	16
71	Periotomo flexível simples, reto e com cabo.	Unidade	16
72	Pinça para algodão nº 317.	Unidade	16
73	Pinça porta grampo; em liga de aço inoxidável; totalmente autolavável.	Unidade	10
74	Placa de vidro pequena, para manipulação de materiais.	Unidade	10
75	Ponta de acabamento de resina; composta de shofu no formato chama.	Unidade	80
76	Ponta de acabamento de resina; composta de shofu no formato cilíndrico.	Unidade	25
77	Ponta de acabamento de resina; composta de shofu no formato esférico.	Unidade	32
78	Porta agulha de sutura; ponta reta; tamanho 17cm.	Unidade	10
79	Porta algodão servido (MF 213), confeccionado conforme NBR 7153-1; em aço inox; com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físicos-químicos; embalado individualmente; 8cm de diâmetro e 9cm de altura.	Unidade	5
80	Porta detritos; lixeira fabricada em aço inox; com pedal 12L; não deixa marcas de dedos em sua superficie; garantia mínima de 5 anos; medidas 26cm de diâmetro por 42,3cm de altura; 32,8cm de profundidade.	Unidade	6
81	Porta matriz; tipo tofflemire.	Unidade	10





	visualização de filmes de raio-x; resistente; plástico e transparente.		
83	Posicionador radiográfico autoclavável universal adulto, para auxiliar na orientação da angulação durante o uso do aparelho de raio-x, proporcionando imagens radiográficas nítidas e de forma padronizada; dispositivo que mantém o filme paralelo ao aparelho de raio-x; a aleta de pressão mantém o filme preso; peças desmontáveis que facilitma a esterilização; peças reversíveis, alternando-se de posição; peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores, conforme o lado colocado; a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores; autoclavável até 134°C; kit com 7 peças + pote autoclavável.	Kit	8
84	Pote dappen de vidro autoclavável.	Unidade	16
85	Resina composta fotopolimerizável nano híbrida; proporcionam elevada manutenção do polimento superficial quando comparada as demais resinas; resina nano-híbrida de baixa contração de polimerização; altamente estética e com excelentes propriedades mêcanicas devido à maior porcentagem de carga (82% peso e 65% em volume); composta pelo novo e patenteado monômero TCD-DI-HEA, que confere menor contração de polimerização; contendo partículas de carga de vidro de fluoreto de bário e alumínio com tamanhos que variam de 5m a 20m, sendo as nano partículas altamente discretas; nas seguintes cores A1 (30 seringas); A2 (60 seringas); A3 (50 seringas); OA3 (15 seringas); B1 (30 seringas); B2 (50 seringas); OA2 (10 seringas) e BL (15 seringas).	Unidade	258
86	Resina flow fotopolimerizável A2.	Unidade	16
87	Revelador radiográfico; solução responsável por transformar a imagem latente capturada durante a exposição à radiação em uma representação visual detalhada da anatomia bucal; composição à água; dietileno glicol; hidroquinona e carbonato de potássio; forma física líquida; na cor vermelha.	Embalagem 500ml	50
88	Roletes dentais de algodão levemente engomado, evitando fiapos; secagem efetuada em estufa à 200°C; extra absorvente; fibras de 100% algodão; isento de amido e cloro; na cor branca; formato cilíndrico; compactado; peso líquido de aproximadamente 32g.	Pacote 100 unidades	300
89	Saquinho plástico transparente (chup-chup); tamanho 4 x 23cm.	Embalagem 100 unidades	70
90	Selante resinoso com apresentação em seringas; fotopolimerizável; com 50% em peso de cargas inorgânicas; libera flúor; matizado; para fóssula e fissura.	Unidade	24
91	Seringa de ácido gel; cor azul; 37%; com 2,5ml.	Unidade	200
92	Seringa para anestubes com refluxo; resistente à altas temperaturas.	Unidade	20
93	Sindesmotomo, #1.	Unidade	16
94	Sistema (resina) adesivo universal monocomponente com nano tecnologia e sistema de adesão; desenvolvido para unir a base de composito ao esmalte e a dentina, como metais e cerâmicas; combina primer a adesivo em único frasco; indicado para uso sob diferentes protocolos de condicionamento ácido; sistema adesivo incolor fotopolimerizável; que possua também carga inerte (nano partículas de sílica) e veículo (etanol); possua extra resistência adesiva e longevidade clínica; suas características químicas garantem qualidade de polimerizáção mesmo em ambientes com alta umidade; com conteúdo líquido de 4ml e registro na ANVISA.	Frasco 4ml	20
95	Solução bucal de gluconato de clorhexidina a 0,12%; embalagem com 250ml.	Embalagem 250ml	80
96	Solução hemostática.	Frasco 100ml	16
97	Sonda milimetrada; uso odontoperiodontal; dupla de aço inoxidável; resistente a alta temperatura.	Unidade	10
98	Soro fisiológico 0,9%; 250ml; solução isotônica de cloreto de sódio a 9%.	Frasco 250ml	80
99	Taça de borracha para profilaxia.	Unidade	80
100	Tesoura cirúrgica 15cm; ponta reta e fina; fox ou iris.	Unidade	24
101	Tesoura cirúrgica curva; 11,5cm; de aço inoxidável; resistente a alta temperatura.	Unidade	16
102	Teste para vitalidade em spray; produto de uso odontológico exclusivo para testes de vitalidade dos dentes.	Frasco	16





103	Tira de poliester; 100 x 10 x 0,05mm.	Pacote 50 unidades	50
104	Tiras abrasivas de aço, 6mm, lixa de aço inox super maleável com aplicação em camada regular de abrasivos à base de óxido de alumínio e centro neutro que facilita o ponto de contato; envelope com 12 unidades.	Envelope 12 unidades	32
105	Tiras abrasivas de aço; 4mm; lixa de aço inox; super maleável com aplicação em camada regular de abrasivos à base de óxido de alumínio e centro neutro que facilita o ponto de contato; envelope com 12 unidades.	Envelope 12 unidades	32
106	Tiras de lixa de acabamento; composição abrasiva à base de óxido de alumínio e costado de poliéster; medindo 4mm de largura por 170mm de comprimento; abrasivo de granulação média (cinza e fina) (branca); cada tira tem um centro neutro sem abrasivo para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	Caixa 150 unidades	30
107	Toalhas de papel interfolha descartável; 2 dobras; cor branca; 23cm x 21cm; para uso do dentista.	Pacote 1.000 folhas	40
108	Vaselina sólida; pote 90g.	Unidade	8
109	Verniz de flúor; uso odontológico com fluoreto de sódio a 5%; para tratamento de hipersensibilidade dentinária e prevenção de cárie recorrete ou marginal; contendo 22600 PPM de flúor.	Embalagem 10ml	16

- 1.1- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somentea quantidade que for solicitada.
- 1.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

2- DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1- A economicidade na aquisição dos produtos/materiais/equipamentos, objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilizaçãodo Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a realização de Processo Licitatório por Sistema deRegistro de Preços.
- **2.2-** A aquisição dos materiais odontológicos, bem como demais itens, faz-se necessária para continuidade nos atendimentos aos pacientes, sendo essa aquisição imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de saúde bucal aos munícipes com mais eficiência e eficácia.

3- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 3.1 O prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta 60 dias.
- **3.2-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todosos licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

4- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

- **4.1** A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 07 (sete) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.
- 4.2- A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- **4.3** O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;
- 4.4- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- **4.4.1-** Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.4.2-** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **4.4.3-** Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de 04(quatro) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **4.4.4-** Outro prazo (nos casos citados nos subitens 4.4.2 e 4.4.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamentejustificado





- 4.5– A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.
- 4.6- A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.
- **4.7-** As entregas deverão ser realizadas pelo fornecedor, em dias úteis, na Secretaria Municipal de saúde, localizada na Avenida Doutor Pedro Rosas, nº 198, Centro, Município de Brazópolis, no horário das 8:00hs as 11:40hs do período da manhã e das 13:00hs as 15:30hs do período da tarde.

5-DO RECURSO ORCAMENTÁRIO:

5.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.07.01.10.301.0007.2050.3.3.90.30.00 Ficha: 351 Fonte: 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal – Material de Consumo
02.07.01. 10.301.0007.1027.4.4.90.52.00 Ficha: 320 Fonte: 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.601.000.0000 1.621.000.0000	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Municipal - Equipamentos E Material Permanente

6- DO ACEITE DO OBJETO:

- **6.1.** O(s) produto(s), equipamento (s), material (is) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem improprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
- **6.2-** São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

7-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:
- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a Ata de Registro de Peços;
- b) executar fielmente o objeto da Ata de Registro de Preços, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

7.2- a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- a)pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- b) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- c)pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando daexecução dos serviços;





7.3- a CONTRATADA obriga-se:

- a A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **b** A manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c A apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- d A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações
- e A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.
- **7.4-** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:
- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas nocumprimento
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades equaisquer débitos
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

- 9.1- A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 9.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 9.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Aanai

Alessandra Lancetti Avelino Secretária Municipal de Saúde